



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 35/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – objeto: selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL – HGI – DR. ARYZONE MENDES DE ARAÚJO, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.031, de 01 de setembro de 2023.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 14h00min na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Avaliação e Seleção designada através da Portaria nº 056/2024 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, composta por MANOEL BREZOLIN, CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER, BRUNA FREITAS BIEZUS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SAGGIORATO, com abertura da sessão para avaliação e conferência da documentação (volume 2) com atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital, não havendo nenhum representante presente na sessão.

A comissão analisou a documentação do INSTITUTO SANTÉ, inscrita no CNPJ nº 08.776.971/0001-30, onde a mesma apresentou os atestados de atuação com tempo mínimo de dois anos conforme solicitado no edital.

No item 1, a comissão identificou que a experiência em gestão de serviços de urgência e emergência, tem comprovação através dos atestados de capacidade técnica a partir da data de 15 de dezembro de 2015 (páginas 67 e 68) a 31 de janeiro de 2024 (páginas 69 a 70), aproximadamente 8 (oito) anos, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 2, experiência em gestão de serviços em unidade hospitalar com atendimento exclusivo SUS, tem comprovação a partir da data de 15 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2024 (páginas 57 e 58), totalizando 8 anos de gestão, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 3, número de unidades hospitalares em que realiza a gestão com atendimento exclusivo SUS, contabilizou 2 unidades hospitalares, Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (páginas 57 e 58) e Hospital Municipal Santo Antônio (página 71), pontuando neste item 2 (dois) pontos.

No item 4, houve a apresentação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS (páginas 484 a 487), pontuando 5 (cinco) pontos neste item.

No item 5, utiliza sistema de prontuário eletrônico, com comprovação através de contrato com empresa de software, o qual se encontra na página 157, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 6, possui mecanismo de transparência das ações, através de publicação em site próprio de contratos de gestão, relatórios de atividades, processos de compras e contratações, página 186, link de acesso: <https://institutosante.com.br/transparencia/>, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**FOLHA DE ATA Nº 36/2024**

No item 7, apresentou a proposta de implantação do Núcleo de Regulação Interna, contendo descrição técnica das diferentes atividades assistenciais e hospitalares previstas, fluxos internos, com ênfase no atendimento ao usuário, contendo os itens 7.1, 7.2 e 7.3, páginas 213 a 603, totalizando 9 (nove) pontos neste item.

No item 8, apresentação de proposta de Regimento Interno documentado e indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias, atendeu a todos os itens de 8.1 a 8.17 (páginas 608 a 890), totalizando 17 (dezesete) pontos neste item.


No item 9, descrição das atividades de coordenação técnico-administrativo definida através de Plano de Trabalho, atendeu a todos os itens de 9.1 a 9.14 (páginas 894 a 1127), totalizando 13 (treze) pontos neste item.

No item 10, convênio ou instrumento de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências médicas, o mesmo apresentou 14 (quatorze) Termos de Convênio validados pela Comissão, páginas 1130 a 1362. Os demais documentos constantes nas páginas 1218 a 1222 e 1348 a 1349, sendo que o primeiro não se encontra em vigência e o segundo não é um termo de convênio/instrumento.

No que se refere à pontuação dos critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 a pontuação atingida respectivamente foi de: item 1 – 05 (cinco) pontos, item 2 – 05 (cinco) pontos, item 3 – 02 (dois) pontos, item 4 – 05 (cinco) pontos, item 5 – 05 (cinco) pontos, item 6 – 05 (cinco) pontos, item 7 – 09 (nove) pontos, item 8 – 17 (dezesete) pontos, item 9 – 13 (treze) pontos, item 10 – 70 (setenta) pontos, totalizando 136 (centro e trinta e seis) pontos.

A comissão comunica o encerramento da sessão no dia 07 de março de 2024 às 18h00min a qual retornará amanhã, dia 08 de março de 2024, às 14h00min para continuidade da avaliação e conferência da documentação do Volume 2 – qualificação e atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
MANOEL BREZOLIN

  
CARLA ROSANGELA BURATTO  
SCHROEDER

  
BRUNA FREITAS BIEZUS

  
ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI

  
AMANDA KAROLINA SAGGIORATO